



= LEI Nº 719, DE 18 DE OUTUBRO DE 1978 =

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao senhor Antônio Olympio da Costa, uma faixa de terreno vago, do patrimônio municipal anteriormente a 1917, sita à rua Rui Barbosa, nesta cidade, medindo 10,00 (dez) metros de largura nas linhas de frente e de fundos por 10,00 (dez) metros de comprimento de cada lado, totalizando 100,00 (cem) metros quadrados, confrontando pela frente com a citada rua Rui Barbosa, pelos fundos com a rua Nerval do Nascimento, pelos lados com posses cedidas conforme Alvarás n.ºs. 130/76, de 28 de setembro de 1976, e 112/77, de 17 de outubro de 1977.

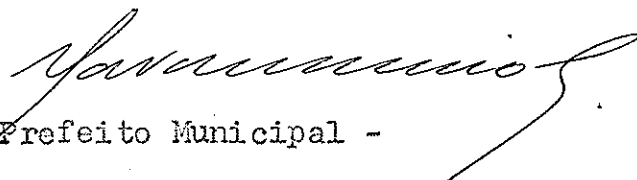
Art. 2º - No terreno objeto da doação, o donatário se compromete a construir uma casa para sua residência, obedecendo-se os prazos estipulados no Art. 28, da Lei nº 25, de 05 de novembro de 1948 (Código de Posturas Municipais).

Art. 3º - As despesas de escrituras e outras decorrentes da doação ora autorizada, correrão exclusivamente às expensas do donatário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos setenta e oito.-

  
- Prefeito Municipal -